



Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo

GABINETE DA VEREADORA KAMILLA CARVALHO ROCHA

AUTORIA:

Vereadora Kamilla Carvalho Rocha

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Institui o Programa Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama e Colo do Útero – ‘Cuidar É Viver’ – no Município de Guarapari/ES e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari/ES, o Programa Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama e do Colo do Útero – ‘Cuidar É Viver’, com o objetivo de ampliar o acesso a exames preventivos, ações educativas e atendimento especializado às mulheres da rede pública municipal de saúde.

Art. 2º O programa terá como diretrizes:

- I – Oferecimento de exames de mamografia e preventivo (Papanicolau) de forma regular e gratuita nas unidades de saúde do município;
- II – Realização de mutirões de saúde com foco na prevenção e diagnóstico precoce, inclusive em áreas de difícil acesso;
- III – Promoção de campanhas educativas contínuas sobre os cuidados com a saúde da mulher, com linguagem acessível e inclusiva;
- IV – Articulação com as escolas, associações comunitárias e grupos de mulheres para ampliar o alcance da informação;
- V – Capacitação dos profissionais da rede de saúde municipal para o acolhimento humanizado e orientação adequada às mulheres atendidas.

Art. 3º A coordenação do programa será pelo Poder Executivo Municipal, através das Secretarias competentes, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil.





Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo

GABINETE DA VEREADORA KAMILLA CARVALHO ROCHA

Art. 4º O município poderá estabelecer um calendário oficial de ações intensificadas, especialmente durante os meses de março (Mês da Mulher) e outubro (Outubro Rosa).

Art. 5º A implantação do Programa poderá ocorrer de forma gradual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

KAMILLA CARVALHO ROCHA
Vereadora Municipal





Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo

GABINETE DA VEREADORA KAMILA CARVALHO ROCHA

JUSTIFICATIVA:

O câncer de mama e o câncer do colo do útero são duas das principais causas de mortalidade entre mulheres no Brasil, configurando-se como um grave problema de saúde pública. A detecção precoce dessas doenças é fundamental para aumentar as chances de cura e reduzir os impactos sociais, econômicos e familiares causados por esses agravos.

O presente projeto de lei visa instituir no município de Guarapari o Programa Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama e Colo do Útero, denominado “Cuidar É Viver”, que tem como objetivo ampliar o acesso das mulheres aos exames preventivos, como mamografia e Papanicolau, além de promover ações educativas e de conscientização sobre a importância do autocuidado e da prevenção.

Ao garantir exames regulares e orientações adequadas, o programa contribui para a promoção da saúde da mulher, reduzindo o número de diagnósticos tardios e, consequentemente, a mortalidade por essas doenças. Além disso, reforça o papel do município na implementação de políticas públicas alinhadas com as diretrizes nacionais de saúde e com a Constituição Federal, que reconhece a saúde como direito fundamental e dever do Estado.

Assim, o “Cuidar É Viver” se apresenta como uma iniciativa essencial para melhorar a qualidade de vida das mulheres guaraparienses, promovendo a prevenção, o diagnóstico precoce e o acesso ao tratamento adequado.

